

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.273/2022 – Autorização em Caráter Excepcional, de 21/12/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.928806/2022-29

Expediente: 5077119/22-8

Ementa: Trata-se de solicitação apresentada pela Universidade de Brasília visando ao desembaraço do medicamento "ISODIOLEX® CBD HEMP OIL 6000 THC FREE - 120ML (50mg/ml CBD)", conforme Licença de Importação nº 22/2146637-5, comercializado pela empresa Urbanbox, Inc., importado com o objetivo de desenvolver o projeto de pesquisa "Estudo da viabilidade, da segurança e dos resultados de curto prazo do uso terapêutico de Canabidiol (CBD) no tratamento da dependência de cocaína na forma de crack".

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGMON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS (substituto do Diretor-Presidente)	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a não apresentação do documento de autorização de exportação por parte da autoridade estadunidense, nos termos da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, visando a importação, pela Universidade de Brasília, para fins de pesquisa científica, do medicamento "ISODIOLEX® CBD HEMP OIL 6000 THC FREE - 120ML (50mg/ml CBD)", descrito na LI nº 22/2146637-5, bem como para outras importações que venham a ser realizadas tendo como objeto os

mesmos produtos relacionados a esta pesquisa, nos termos do voto do relator – Voto nº 331/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2187437).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/12/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2196104** e o código CRC **B7B11803**.

Referência: Processo nº 25351.928806/2022-29

SEI nº 2196104